



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.337, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 18.549,23 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), destinados a diversas ações, conforme discriminado abaixo, de acordo com Contratos de financiamento com recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.127- FEHIDRO - CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
CONTROLE EROÇÃO ESGTR. DCR 318

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1016.1016

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.177,48

185410009.1.167-FEHIDRO-IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1019.1019

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 3.487,14

185410009.1.128-FEHIDRO-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAL

FONTE DE RECURSOS: 01.100.0924.0923

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.884,61

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -